



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUN. DE VÁRZEA NOVA
RECEBIDO
Marcelo Teodoro da Silva
PRESIDENTE
19/03/2025

APROVADO
19/03/2025
Marcelo Teodoro da Silva
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios, Contratos, Termos de Reconhecimento e Confissão de Dívidas com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas e/ou de Economia Mista que prestam Serviços Públicos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

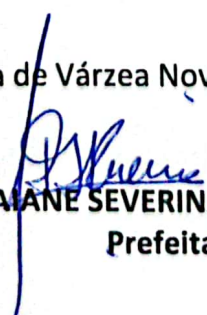
Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a firmar **Convênios, Contratos, Termos de Reconhecimento e Confissão de Dívidas com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas e/ou de Economia Mista que prestam Serviços Públicos**, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimento, por estas, de valores relativos às cotas de ICMS, até o limite das parcelas mensais da dívida confessada, junto a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ou ao Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Tais Convênios, Contratos, Termos, etc., se caracterizarão pela importância, relevância e interesse público para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º - Na ocorrência de qualquer ato mencionado no Art. 1º desta Lei, o Poder Legislativo deverá ser informado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e terá validade para o quadriênio 2025/2028, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Várzea Nova, em 19 de março de 2025.


DAIRANE SEVERINA PEREIRA
Prefeita